MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N. 5.625/2018

Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de Chefe da Divisão de Esportes e Eventos e Chefe do Setor de Esportes Aquáticos e alterado o símbolo de vencimento dos cargos de Chefe do Núcleo de Tecnologia da Educação, Chefe do Setor de Censo Escolar e Chefe da Divisão de Transporte Escolar, todos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“

ANEXO I
ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL
Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão
Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP) e Coordenação (CO)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
(...)				
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão - SUP e Coordenação – CO				
(...)				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER				
(...)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
(...)				
Chefe da Divisão de Esportes e Eventos	CH – 61A	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Setor de Esportes Aquáticos	CH – 74A	01	CC - 11	Amplo
Chefe do Núcleo de Tecnologia da Educação	CH - 66	01	CC - 08	Amplo
Chefe do Setor de Censo Escolar	CH - 71	01	CC - 07	Amplo
Chefe da Divisão de Transporte Escolar	CH - 64	01	CC - 08	Amplo
TOTAL		54		
(...)				

”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de Março de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé